PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 4.839, DE 28 DE JUNHO DE 2002

**Concede o Título de "EXTENSIONISTA RURAL" ao Engº. Agrôn. BERNARDINO DOMINGUEZ GONZALEZ pela sua importante colaboração na área rural de nossa região.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido o Título de **"EXTENSIONISTA RURAL"** ao Engº. Agrôn. **BERNARDINO DOMINGUEZ GONZALEZ** pela sua importante colaboração na área rural de nossa região.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 28 DE JUNHO DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo